



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 47/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Cascavel** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Cascavel** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Cascavel** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Cascavel**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 47/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
230350-1	Cascavel	248192-8	23059737	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL	1169
			23269413	EEBM BENIGNA PACHECO	749
		248193-6	23239379	EEF PROF. FÁBIO COUTINHO	741
			248194-4	23251140	EEF DE JACARECOARA
		248194-4	23060549	EEF FRANCISCO ALVES DE LIMA	155
			248196-0	23060204	EEF ABDON DANTAS DE ALMEIDA
		248198-7	23059788	EEF CHORÓ VAQUEJADOR	378
		248199-5	23179074	EEF FRANSQUINHO CAMILO	614
			23240199	EEF FELIPE JOSÉ DA SILVA	286
		248201-0	23060719	EEF DE PITOMBEIRAS	195
			23224681	EEB DEPUTADO RAIMUNDO QUEIROZ	941
		256466-1	23059885	EEF JÚLIA DE MELO	665
			23060000	EEF LUIS PACHECO DO AMARAL	301
		272390-5	23060050	EEF ESTER DANTAS DE CASTRO	203
			23060107	EEF JOÃO BERNARDO FILHO	211
		TOTAL DE EQUIPES		17	TOTAL DE ALUNOS